



EDITAL DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

REURB Nº 31/2024 - SMH

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SAU/4.827/2022

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, Ubatuba-SP, CEP 11690-156, inscrito no CNPJ sob nº 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Habitação**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, e considerando a nota de devolução exarada pelo Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 31/2024 - SMH**, originalmente publicado em 12/12/2024, para fazer constar a qualificação dos titulares de domínio confrontantes não localizados, nos termos do Art. 44, § 6º da referida Lei.

DA QUALIFICAÇÃO DA REQUERENTE: Jandira Barbosa, maior, brasileira, casada, aposentada e natural de Ubatuba/SP.

DA MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb - E)

DO OBJETO: A área demarcada localizada na Rua Perequê-Mirim, nº 332, bairro Perequê-Açú, Ubatuba/SP. A área a ser regularizada não se acha transcrita ou matriculada no Registro de Imóveis de Ubatuba. Certifico mais, que o lote abaixo descrito está contido no loteamento Jardim Ubatuba – 1ª Gleba, lote 21, Quadra "F".

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: Início da descrição do imóvel no vértice **D1**, de coordenadas **N: 7.410.558,758** e **E: 493.157,424**; do vértice **D1** segue até o vértice **D2** de coordenadas **N: 7.410.565,317** e **E: 493.152,812**; com azimuth **324°53'05"** e distância de **8,018** m, confrontando nesse trecho com a Rua Perequê Mirim; do vértice **D2** segue até o vértice **D3** de coordenadas **N: 7.410.581,760** e **E: 493.165,203**; com azimuth **37°00'03"** e distância de **20,589** m; do vértice **D3** segue até o vértice **D4** de coordenadas **N: 7.410.583,935** e **E: 493.167,203**; com azimuth **42°35'39"** e distância de **2,955** m; do vértice **D4** segue até o vértice **D5** de coordenadas **N: 7.410.586,329** e **E: 493.170,727**; com azimuth **55°48'47"** e distância de **4,260** m, confrontando do vértice **D2** ao vértice **D5** com o lote 22 da Quadra "F", inscrição imobiliária nº 03.130.022-7, de propriedade de

Manoel Barbosa dos Santos; do vértice **D5** segue até o vértice **D6** de coordenadas N: **7.410.573,404** e E: **493.176,835**; com azimute **154°42'26"** e distância de **14,296** m, confrontando nesse trecho com o lote 2 da quadra "F", inscrição imobiliária nº 03.130.002-2, de propriedade de Virginia Leite Lourenço Santana e com o lote 3 da quadra "F", inscrição imobiliária nº 03.130.003-0, de propriedade de Rubens Francisco dos Santos; do vértice **D6** segue até o vértice **D1** de coordenadas N: **7.410.558,758** e E: **493.157,424**; com azimute **232°57'53"** e distância de **24,317** m, confrontando nesse trecho com o lote 20 da quadra "F", inscrição imobiliária nº 03.130.020-0, de propriedade de Mario Fernandes Costa; **fechando a área de 295,941 m².**

DOS NOTIFICANDOS - Confrontantes Confinantes e Titulares de Domínio: Ficam expressamente NOTIFICADOS os confrontantes, proprietários registrais e eventuais terceiros interessados abaixo nominados, cujas notificações postais restaram frustradas: **MANOEL BARBOSA DOS SANTOS e sua mulher, se casado for**, confrontante, localizado no lote 22, Quadra F, sob identificação nº 03.130.022-7; **VIRGÍNIA LEITE LOURENÇO SANTANA BRIET e seu marido, se casada for**, confrontante, localizado no lote 02, Quadra F, sob identificação nº 03.130.002-2; **RUBENS FRANCISCO DOS SANTOS e sua mulher, se casado for**, confrontante, localizado no lote 03, Quadra F, sob identificação nº 03.130.003-0; **MARIO FERNANDES COSTA e sua mulher, se casado for**, confrontante, localizado no lote 20, Quadra F, sob identificação nº 03.130.020-0; assim como, os titulares de domínio **JANINA SABINA IRENA SWIRSKA e seu marido, se casada for**; **MILCIADES PEREIRA DA SILVA e sua mulher YOLANDA PEREIRA DA SILVA**; **TACITO PIRATINY NASCIMENTO e sua mulher IRIA LEBEIS NASCIMENTO**; **ZENOBIA MELE PEREIRA DA SILVA MORAES BASTOS e seu marido HENRIQUE DE MORAES BASTOS**;

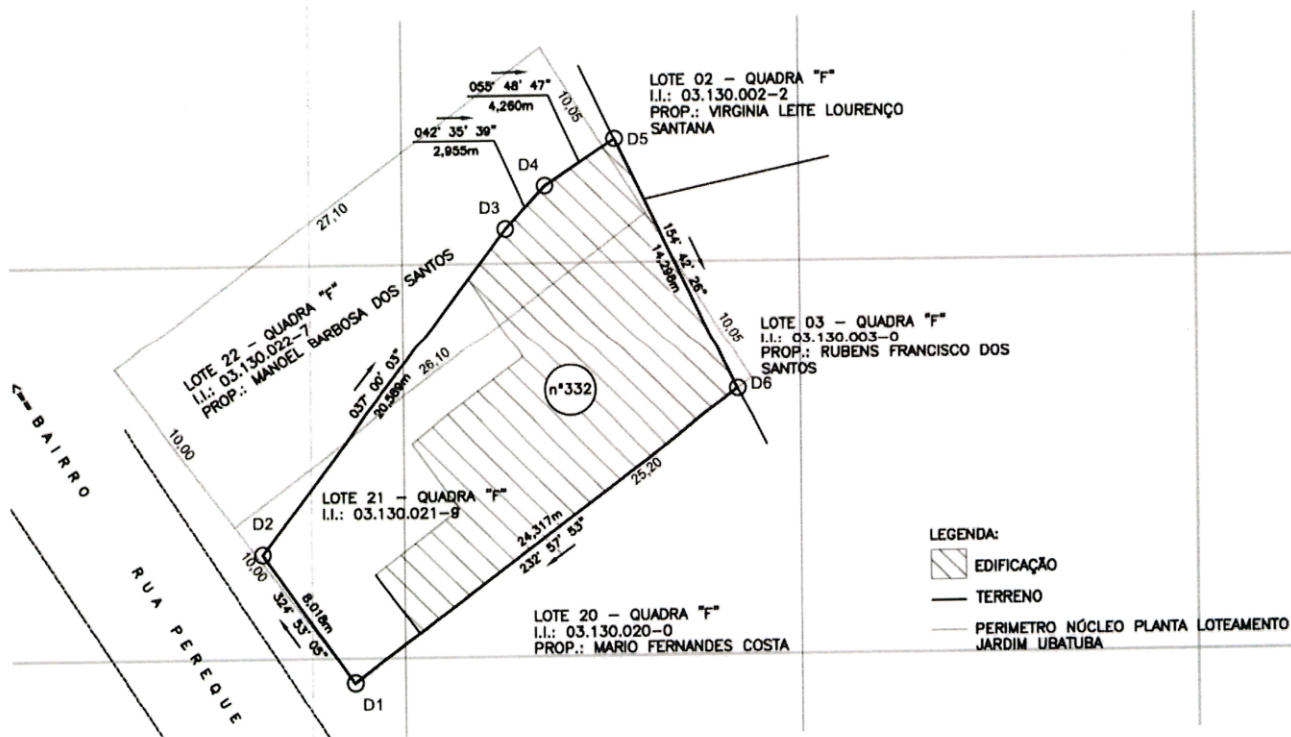
DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Ficam os acima nominados e demais interessados cientes de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias (art. 13, *caput*, do Decreto Federal nº 9.310/2018), contados estritamente a partir da data de publicação desta republicação no Diário Oficial do Município, para apresentar eventual impugnação formalizada perante esta Secretaria Municipal de Habitação, no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, das 08H00 às 12H00 E DAS 13H00 às 17h00, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao setor de Protocolos da municipalidade.

DAS CONSEQUÊNCIAS: A ausência de manifestação ou impugnação no prazo legal acima estipulado implicará a perda do direito de oposição, configurando anuência tácita

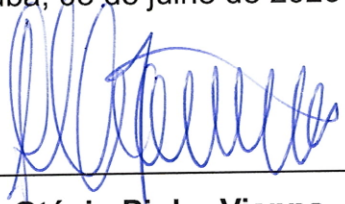
com o procedimento de demarcação urbanística e regularização fundiária em curso, com o consequente prosseguimento do feito e envio ao Registro de Imóveis para os devidos atos registrais. A planta da área e o memorial descritivo encontram-se disponíveis para consulta na sede da Secretaria Municipal de Habitação, situada na Rua Professor Thomaz Galhardo, nº 1.172, Centro, Ubatuba/SP, CEP 11690-174.

Por fim, comunica-se que, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, bem como, do conhecimento público, trata-se de ocupação com média mínima de 30 (trinta) anos, que até a presente data, não foi possível realizar de qualquer modo a titulação de seus ocupantes.

POLIGONAL EM DESTAQUE
EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB – E)



Ubatuba, 03 de julho de 2026


Luiz Otávio Pinho Vianna
Secretário Municipal de Habitação